



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 354/16

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências da Secretaria Municipal competente junto a Sala do Empreendedor, no sentido de ser incentivado os *motoboys* que trabalham no nosso Município para que se formalizem dentro da categoria MEI - Microempreendedor Individual.

JUSTIFICATIVA

Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um microempreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular.

A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um MEI legalizado.

Entre as vantagens oferecidas por essa Lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais.

Além disso, o MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). Assim, o contribuinte pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 45,00 (comércio ou indústria), R\$ 49,00 (prestação de serviços) ou R\$ 50,00 (comércio e serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo.

Cabe ressaltar que a cobertura previdenciária protege o motoboy que fizer a sua contribuição mensal (de meros de 5% do salário mínimo), proporcionando-lhe auxílio-doença, aposentadoria por idade ou por invalidez, salário-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

maternidade após carência (no caso de gestantes e também de adotantes), pensão por morte e auxílio reclusão. O MEI ainda pode admitir um empregado a baixo custo, a fim de desenvolver o seu negócio no mercado. Lembrando que entre as categorias de empresas é a que incide as menores tributações.

A cada ano cerca de 45 mil pessoas perdem suas vidas em acidentes de trânsito no Brasil. A violência envolvendo particularmente motociclistas está se tornando uma epidemia no país. Dados preliminares do Ministério da Saúde apontam que os acidentes com motos resultaram em 12.040 mortes por ano, o que corresponde a 28% dos mortos no transporte terrestre. Nos últimos seis anos, as internações hospitalares no Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo motociclistas tiveram um crescimento de 115% e o custo com o atendimento a esses pacientes de 170,8%. Só no Estado de São Paulo, 20 mil motociclistas foram parar nas salas de cirurgia, em 2014.

Hoje mais de 23 milhões de motos circulam pelo Brasil. Elas representam 26% de todos os veículos. E a falta de regularização traz prejuízo para o profissional porque, além de não contribuir com o INSS, não tem uma série de direitos. Além dos prejuízos gerados ao Governo, particularmente na área da Saúde, pois mais da metade das salas de fisioterapia disponíveis no SUS - Sistema Único de Saúde é ocupada por motociclistas e muitos deles não contribuem.

Pelos motivos expostos acima este Vereador espera que o Executivo Municipal possa atender a presente e justa Indicação o mais breve possível.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2016.

Odvane Rodrigues da Silva
Vereador